

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Direcção de Serviços de Administração Geral

Por despacho do Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais de 27-5-86 (visto, TC, 24-10-86):

Licenciada Maria da Conceição Ferreira Rodrigues — nomeada técnica economista de 1.ª classe, sendo colocada na Direcção de Finanças de Lisboa. (São devidos emolumentos.)

Por despacho do Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais de 22-9-86 (visto, TC, 24-10-86):

Manuel Alberto Guedes da Silva, subdirector tributário — nomeado, em comissão de serviço, chefe do 2.º serviço do Departamento dos Serviços Distritais não tributários da Direcção de Finanças do Porto, com equiparação a chefe de divisão. (São devidos emolumentos.)

Por despacho do Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais de 14-10-86 (anotação, TC, 22-10-86):

Regressam às categorias de origem, como colocação nos serviços indicados, com efeitos a partir de 1-7-86:

Liquidadores tributários principais:

António Maria Pereira Reis — no 5.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

Jorge Marques de Oliveira Mendes — na 2.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.

Por despacho do Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais de 9-10-86 (anotação, TC, 22-10-86):

Regressa à categoria de origem, com efeitos a partir de 1-7-86, sendo colocado no serviço que se indica, o seguinte funcionário:

Técnico verificador tributário de 2.ª classe:

António Oliveira Duarte da Paz — no 13.º Bairro Fiscal de Lisboa.

29-10-86. — Por delegação, o Subdirector-Geral, José João Duarte.

Por despacho do Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais de 29-10-86:

Manuel Moraes Pereira, liquidador tributário principal, colocado na 3.ª Repartição de Finanças do Concelho de Sintra, em Agualva-Cacém — autorizada a dispensa de prestação de serviço no período da tarde, em regime de trabalho a tempo parcial. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

30-10-86. — Por delegação, o Subdirector-Geral, José João Duarte.

Rectificação. — Por despacho do Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais de 14-10-86 (anotação, TC, 22-10-86), deverá ser eliminado o nome de Manuel Graciano Moreira Tribuna do movimento publicado no DR, 2.º, 210, de 12-9-86, a p. 8533.

29-10-86. — Por delegação, o Subdirector-Geral, José João Duarte.

Declaração. — Declara-se que foi visado pelo TC em 24-10-86 o despacho do Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais de 26-8-86, que autorizava a nomeação, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, de Ramiro António Buinhas Marques para director de finanças de Lisboa.

29-10-86. — Por delegação, o Subdirector-Geral, José João Duarte.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Desp. conj. 203/MEC/86. — Nos termos do n.º 1, al. c), do art. 6.º do Dec.-Lei 110-A/81, de 14-5, conjugado com o art. 14.º do Dec. Regul. 32/80, de 29-7, determina-se que:

1 — As gratificações aos delegados concelhios da Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor são fixadas nos seguintes montantes:

a) Secretários de governos civis e delegados em municípios de 1.ª ordem — 12,5% da letra J da tabela de vencimentos da função pública;

- b) Delegados em municípios de 2.ª ordem — 10% da letra J da tabela de vencimentos da função pública.
- c) Delegados em municípios de 3.ª ordem — 7,5% da letra J da tabela de vencimentos da função pública.

2 — As gratificações referidas no número anterior serão processadas pela Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor, estando sujeitas aos descontos legais.

28-10-86. — O Ministro das Finanças, *Manuel José Ribeiro Cardilhe*. — O Ministro da Administração Interna, *Eurico Silva Teixeira de Melo*. — O Ministro da Educação e Cultura, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Desp. conj. A-249/86-X. — Nos termos do Desp. conj. A-152/81, de 23-7, dos Ministros das Finanças e do Plano e da Agricultura e Pescas, publicado no DR, 2.º, de 28-7-81, foram consignadas verbas nos montantes de 80 000 000\$ e 338 985 267\$30, respectivamente, para o financiamento da parcela nacional da Componente C do Projecto Florestal do Banco Mundial (PBM 1853) e para proporcionar recursos à UCANORTE — União de Cooperativas Agrícolas de Compra e Venda do Noroeste, S. C. L., e cooperativas suas associadas.

Da referida verba de 338 985 267\$30 foi desafectado do projecto inicial pelo Desp. conj. A-121/82, dos Ministros das Finanças e do Plano e da Agricultura, Comércio e Pescas, de 10-12-82, publicado no DR, 2.º, de 21-12-82, o montante de 268 700 000\$, reafectado ao PROCALFER, Programa de Calagens, Fertilização e Incremento de Forragens e Pastagens, para investimentos, no âmbito deste programa, a realizar pela aludida União de Cooperativas.

Ao abrigo do mesmo despacho conjunto foi afectada a verba de 20 000 000\$ para fianciamento de projectos de investimento a seleccionar no âmbito de desenvolvimento regional, da qual veio posteriormente a ser desafectado o montante de 5 000 000\$, através do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Plano e da Agricultura, Florestas e Alimentação de 31-7-84, publicado no DR, 2.º, de 20-8-84.

Impõendo-se neste momento o reajustamento global de afectações decorrentes dos despachos atrás referidos, que não foram oportunamente efectivadas, determina-se:

1 — São desafectadas as seguintes verbas:

PROCALFER (UCANORTE)	100 950 000\$00
UCANORTE	70 285 267\$30
Projectos de investimento a seleccionar no âmbito de desenvolvimento regional	3 265 200\$00
Componente C do Projecto Florestal do Banco Mundial (PBM 1853)	38 000 000\$00

2 — As verbas desafectadas no número anterior são consignadas da forma seguinte:

PROCALFER — Programa de Calagens, Fertilização e Incremento de Forragens e Pastagens	142 215 200\$00
Programa de desenvolvimento da zona de perímetro de rega do Mira	70 285 267\$30

27-10-86. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cardilhe*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Álvaro Barreto*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despacho de 23-10-86:

Concedido o estatuto especial de igualdade de direitos políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, ao cidadão brasileiro António Manuel Ferreira de Sousa.

23-10-86. — O Secretário-Geral, *Luis Madureira*.